



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1609, DE 6 DE MAIO DE 2013

Referenda atos administrativos praticados pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Waldir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVE

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal: "**ATO.GDGSET.GP.N.º 150, DE 5 DE MARÇO DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 24, Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, *ad referendum* do Órgão Especial, RESOLVE - Art. 1º O cargo em comissão de Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-4, é transformado em cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência vinculado ao Gabinete da Presidência. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se." "**ATO.GDGSET.GP.N.º 316, DE 30 DE ABRIL DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único. Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se."

Brasília, 6 de maio de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1220, 8 maio 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 3.